

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO		DIA 29/09/2026, ÀS 12:00 HORAS	
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:		HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:		compra@camamairretama.pr.gov.br	
LINK DO EDITAL:		http://www.camamairretama.pr.gov.br	

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e paparia, em atendimento a Câmara Municipal de Itretama/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 meses.

1.2. Dos itens a serem fornecidos:

Item	Qt	Unid	Descrição / Especificação	Valor Unit	RS	Valor Total	RS
1	2	CK	Clipo 400 60x90mm	R\$ 18,78		R\$ 37,56	
2	23	UND	Cinta adesiva metacrilato, formato 35x130x20mm, Composto/Matado, Papeleiras	R\$ 4,67		R\$ 107,41	
3	10	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 27,53		R\$ 275,30	
4	8	CK	Cinta adesiva metacrilato, formato 35x130x20mm, Composto/Matado, Papeleiras	R\$ 7,38		R\$ 59,04	
5	3	CK	Cinta adesiva metacrilato, formato 35x130x20mm, Composto/Matado, Papeleiras	R\$ 5,42		R\$ 16,26	
6	1	CK	Cinta adesiva metacrilato, formato 35x130x20mm, Composto/Matado, Papeleiras	R\$ 5,08		R\$ 5,08	
7	10	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 2,41		R\$ 24,10	
8	20	CK	Clipo 400 60x90mm	R\$ 1,85		R\$ 37,00	
9	5	CK	Clipo 400 60x90mm	R\$ 1,51		R\$ 7,55	

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

Item	Qt	Unid	Descrição / Especificação	Valor Unit	RS	Valor Total	RS
10	3	CK	Clipo 400 60x90mm	R\$ 3,40		R\$ 10,20	
11	3	CK	Clipo 400 60x90mm	R\$ 1,67		R\$ 5,01	
12	5	UND	Cinta adesiva metacrilato, formato 35x130x20mm, Composto/Matado, Papeleiras	R\$ 4,95		R\$ 24,75	
13	5	UND	Cinta adesiva metacrilato, formato 35x130x20mm, Composto/Matado, Papeleiras	R\$ 4,96		R\$ 24,80	
14	2	UND	Corretivo líquido preto à base de água 18ml	R\$ 3,49		R\$ 6,98	
15	1	UND	Corretivo líquido preto à base de água 18ml	R\$ 3,51		R\$ 3,51	
16	5	UND	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	R\$ 2,31		R\$ 11,55	
17	5	UND	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	R\$ 2,31		R\$ 11,55	
18	2	UND	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	R\$ 1,16		R\$ 2,32	
19	2	UND	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	R\$ 1,16		R\$ 2,32	
20	2	UND	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	R\$ 1,16		R\$ 2,32	
21	2	UND	Corretivo líquido preto à base de água 18ml	R\$ 3,49		R\$ 6,98	
22	3	UND	Corretivo líquido preto à base de água 18ml	R\$ 3,49		R\$ 10,47	
23	2	UND	Corretivo líquido preto à base de água 18ml	R\$ 3,49		R\$ 6,98	
24	5	CK	Grupos 260 gramas e 500mm	R\$ 8,81		R\$ 44,05	
25	12	UND	Lapis de escrever preto 0,7mm	R\$ 0,78		R\$ 9,36	
26	10	UND	Lapis de escrever preto 0,7mm	R\$ 1,46		R\$ 14,60	
27	5	UND	Lapis de escrever preto 0,7mm	R\$ 1,73		R\$ 8,65	
28	2	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 2,41		R\$ 24,10	
29	3	CK	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
30	3	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
31	5	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
32	4	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
33	1	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
34	3	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
35	1	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
36	10	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
37	5	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
38	3	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
39	1	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
40	1	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
41	10	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
42	5	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
43	1	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
44	20	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
45	20	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
46	20	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 5,08		R\$ 15,24	
47	6	UND	Post-it notas adesivas 76x76mm, 40 folhas, cores variadas, 10 temas	R\$ 6,99		R\$ 41,94	

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

Item	Qt	Unid	Descrição / Especificação	Valor Unit	RS	Valor Total	RS
48	3	CK	Clipo 400 60x90mm	R\$ 3,40		R\$ 10,20	
49	2	CK	Clipo 400 60x90mm	R\$ 1,67		R\$ 3,34	
50	1	UND	Tinta para todos os tipos de alfabetos de cartões, cor: preto, Contêiner: 42 ml, Marca de referência: Faber-Castell	R\$ 9,52		R\$ 9,52	
TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.962,53	

1.3. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EMP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itretama, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Programática: 01.001.01.031.0102.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 16.000 – Material de expediente
Fontes de Recursos: 15.005 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor Apropriado: R\$ 5.962,53 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.962,53 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO fica ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Itretama (por transparência, aba "Licitações"), sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compra@camamairretama.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara Municipal de Itretama no setor de protocolo, localizado na Rua Avenida Paraná, 480, Centro, Itretama/PR.

5.3. Limite para apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/09/2026 às 12h00min.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Prova de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores iniciais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

apresentado cópia das leis que a instituiu. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no ELMU DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do preço apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados durante a fase de habilitação o fornecedor responderá o processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de proposta adicional no prazo de habilitação, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

10. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias (três, mediante apresentação de nota fiscal e após teste do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara municipal de Itretama revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

10.2. A Câmara municipal de Itretama deverá assumir o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Itretama.

Itretama/PR, 23 de setembro de 2026.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

PORTARIA Nº 206/2026

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PROTEGOIR, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E OS GESTORES E FISCALIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Preterito municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, Decreto Federal Nº 11.426, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a servidora ANDREIA DE SOUZA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PROTEGOIR do Município de Quinta do Sol, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo sua suplente a servidora CINTIA BARDELA.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Franklin Uiliann dos Santos;
b) Carlos André da Silva Moraes;
c) Guilherme Caetano da Silva.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de comissão de contratação:

a) Kesia Cristina Pereira;
b) Carlos Henrique Alves Pereira;

PREFEITURA MUNICIPAL Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

c) Regina de Fatima Barbosa.

Art. 4º. Nomeia e designa os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor de contrato:

a) Leonardo Lazzaretti Romero, gestor do contrato junto a todas secretarias existentes;
b) Leonel Benati Mendonça, gestor do contrato junto à Secretaria de Administração e Planejamento;
c) Aurea Sobral Florêncio, gestora do contrato junto à Secretaria de Finanças;
d) João Vitor Batista da Silva, gestor do contrato junto à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
e) Mari Lazzaretti Menecine, gestora do contrato junto à Secretaria de Educação e Cultura;
f) Gabriela Berg Von Linde, gestora do contrato junto à Secretaria de Ação Social;
g) Flávia Peres de Marcos Junior, gestor do contrato junto à Secretaria de Esportes;
h) Iris Heloisa Pereira Guerra, gestora do contrato junto à Secretaria de Saúde;
i) Natália Aparecida Dias, gestora do contrato junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

Art. 5º. Nomeia e designa os servidores abaixo nominados para exercerem a função de fiscal de contrato:

a) Raquel Eloisa Malagutti;
b) Luiz Fernando Lous da Silva;
c) Joseane Alves Palma;
d) Leandro dos Santos Dias;
e) Sandra Aldivino Vieira;
f) Maria Aparecida Fialho;
g) Tatiane Cristina Gomes;
h) Debora Cristina Dias Fornelias;
i) Valdemir Antonio Rocha;

PREFEITURA MUNICIPAL Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

j) Marcia Loana Malagutti;
k) Murilo Côrrea da Silva;
l) Mateus Cordeiro Aldivino;
m) Andressa Caçilha Teodoro.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 07, de 08 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 22 de setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR

PREFEITURA MUNICIPAL Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem intenção de dispensa de licitação nº 100 (art. 75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LINHA MOVEL CORPORATIVA (12 MESES) EM ATENDIMENTO AO GABINETE DE PREFEITO.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Linha móvel corporativa: 20 GB de internet móvel; WhatsApp limitado; Ligações limitadas para todo o Brasil; Ligações para qualquer operadora. 33 unidades de linhas de móvel corporativa.	MÊS	12	R\$ 1.646,70	R\$ 19.760,40
TOTAL					R\$ 19.760,40

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 25/09/2026 às 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaosds@gmail.com

- Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com CNPJ;
- Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTÉRIO DA FAZENDA);
- Contrato social ou quadro societário da empresa;
- Cartão CNPJ;

PREFEITURA MUNICIPAL Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistiu em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que, o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 23 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem intenção de dispensa de licitação nº 101 (art. 75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DA PRAÇA GENTIL JOSÉ SOARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Tambor de tinta 200L – cor: cinza médio, acrílico tipo semi-brilho.	UND	15	R\$ 1.680,00	R\$ 25.200,00
TOTAL					R\$ 25.200,00

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 25/09/2026 às 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaosds@gmail.com

- Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com CNPJ;
- Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTÉRIO DA FAZENDA);
- Contrato social ou quadro societário da empresa;
- Cartão CNPJ;

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

PREFEITURA MUNICIPAL Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistiu em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que, o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 23 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Beltrão, é órgão de instância colegiada e deliberativa de caráter permanente, criado pela Lei nº 609/26 de 10 de novembro de 1992 e atualizado pela Lei 2.285 de 27 de março de 2025, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Engenheiro Beltrão:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, propondo estratégias para o setor público e privado;

II - Elaborar o seu Regimento Interno e outras normas de funcionamento;

III - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais segmentos como os da segurança, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idoso, criança e adolescente, dentre outros;

IV - Definir diretrizes para a elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar de acordo com as diversas situações epidemiológicas e capacidade organizacional dos serviços;

V - Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VI - Avaliar e deliberar sobre convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional e Estadual;

VII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo mediante a adoção de critérios definidores de qualidade e reatualização, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

VIII - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do SUS;

Rua Dr. Bruno Otto Bergold nº 60 - Fone (44) 3537-8107
Lei Nº 2.285/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ –
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Itretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camamairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 8.889.223/0001-90

funcionamento do SUS;

IX - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde no âmbito municipal, examinando os índices de desempenho nos órgãos competentes, conforme legislação vigente;

X - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, dependendo no seu âmbito a consulta sobre assuntos pertinentes aos serviços de saúde;

XI - Acompanhar a proposta orçamentária anual do município, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e, 2º da Constituição Federal) e Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de